

fiscalizar o fiel cumprimento deste Convênio, das cláusulas avançadas e fazer relatório de acompanhamento e finalização do referido instrumento. Art.2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1169493

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 919/2025/DGP/SEAP, publicada no DOE nº 36.139 de 19/02/2025, Protocolo nº 1169103.
Onde se lê: a contar de 18/02/2025;
Leia-se: a contar de 19/02/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1169284

Errata de publicação do DOE Nº 36.092, de 09.01.25, Protocolo:1156744, referente à PORTARIA nº 1051/2025/DGP/SEAP, de 26/12/2024:
Onde se lê: WOLCKMER GUILHERME MASTUB DE MACEDO FILHO; 5950025; 2023; 14.02.25 a 15.03.25.
Leia-se: WOLCKMER GUILHERME MASTUB DE MACEDO FILHO; 5950025; 2023; 22.02.25 a 23.03.25.

Protocolo: 1169552

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/328313
APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023 - SEAP
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 094/2023/SEAP/PA VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCADOR NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 116.671.922-72, COMO CONTRATADO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DA SALA 202 NO EDIFÍCIO DOUTOR MORAES, IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. MORAES, Nº 565 – BAIRRO BATISTA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA INSTALAÇÕES DO SETOR DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS PRONTUÁRIOS DOS MONITORES ATIVOS ACOMPANHADOS PELA CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA - CIME.
A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Administrativo nº 094/2023/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.0101.1.03.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 339036; FONTE: 01500000001; PI: 4110008338C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém, 18 de Fevereiro de 2025.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1169257

PROCESSO: 2023/1101238
APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024/SEAP
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2024/SEAP, VISANDO ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 27.595.780/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da SEAP/PA, na forma abaixo:
A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2024 passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.0101.1.03.421.1510.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339033; FONTE: 01500000001; PI: 1030008283C"

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém, 18 de Fevereiro de 2025.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Protocolo: 1169325

PROCESSO: 2024/47438
APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - SEAP
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2024/SEAP/PA VISANDO À ALTERAÇÃO DO RESUMO - FISCALIZAÇÃO E DA CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA M.A.G COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 36.865.204/0001-32 como CONTRATADA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios (preventiva e corretiva), por meio de rede credenciada de oficinas, com fornecimento de peças, acessórios (originais ou genuínas novas. e de primeiro uso) e serviços, incluindo guincho e lavagem, mediante sistema informatizado on-line, fornecido pela contratada, para atender a frota e outros equipamentos (geradores elétricos e roçadeiras) à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, conforme descrito no Termo de Referência.

"RESUMO
FISCALIZAÇÃO
O fiscal do contrato é o servidor MARCELO TONIO NAHUM FERNANDES- matrícula nº 57191223, e o fiscal suplente do contrato é o IZEQUIAS FERREIRA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 5968861, lotados na DLPI."
"CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO
O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor MARCELO TONIO NAHUM FERNANDES- matrícula nº 57191223, e o fiscal suplente do contrato é o IZEQUIAS FERREIRA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 5968861 lotados na DLPI, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado."
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém, 18 de Fevereiro de 2025.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1169336

PROCESSO: 2020/288603
APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 - SEAP
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021/SEAP/PA VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 04.675.771/0001-30 como contratada, que tem por objeto contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da umi (unidade materno-infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de polícia civil sob responsabilidade da secretaria de estado de administração penitenciária (seap-pa), de acordo com as quantidades e especificações contidas no termo de referência – anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.
Visando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, constante no contrato administrativo nº 126/2021/SEAP/PA, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
UNIDADE DO SEMIABERTO DE VITÓRIA DO XINGU	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU II – UCR Vitória do Xingu II

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém, 18 de fevereiro de 2025.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1169344

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2024
1º Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa CERÂMICA SANTA CLARA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços com emprego de mão de obra carcerária.
A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES:
4.1- Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa CERÂMICA SANTA CLARA LTDA para a SEAP, conforme especificado no cronograma de desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 20.219,76 (Vinte mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº